PREFEITURA MUNICIPAL DE

BONFINÓPOLIS DE MINAS, 01 DE MAIO DE 1986

JOSÉ ALVES BABILÔNIA
(Prefeito Municipal)

DUGUAY GAIA GONZAGA
Secretário - Executivo

LEI Nº 397/86

DISPÕE SÔBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA À LOJA MAÇÔNICA "NOVA LUZ BONFINÓPOLITANA Nº 139

O POVO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES, NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETA,

6

E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

ART.º 1º:. FICA RECONHECIDO COMO UTILIDADE PÚBLICA A LOJA MAÇÔNICA NOVA LUZ BONFINÓPOLITANA Nº 139, COM SEDE À AV. CANDIDO ULHOA S/N, NESTA CIDADE DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DEVIDAMENTE INSCRITA NO C.G.C. SOB Nº 20.210.185/0001-87, QUE TEM A FINALIDADE DE PRESTAR ASSISTENCIA FILANTRÓPICA DENTRO DA FILOSOFIA, QUE ENFORMA OS PRINCIPIOS DA MAÇONARIA UNIVERSAL.

ART.º 2º:

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI, FICARÁ POR CONTA DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ART.º 3º:. REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO, ESTA LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONF. DE MINAS, 09 DE MAIO DE 1986

JOSÉ ALVES BABILÔNIA
(Prefeito Municipal)

DUGUAY GAIA GONTA
Secretário - Executivo